Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei Nº 2418/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00882/2005	**Data: 09/09/2005**
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 2.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
19/09/05

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00909/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2418, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2418 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2005.

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de setembro de 2005.

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

Aprovado regime de urgência

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 06 de setembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por recebimento de auxílio.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial é para dar cobertura os recebimentos do auxílio do Governo Federal para uso exclusivo em alimentação para creches.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE Nº 2418

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 2.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 2.000,00
U.Orç. 06 – Fundo Merenda Escolar - FNME.....R$ 2.000,00
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0032 – Educação Pré-Escolar
Atividade 2.133 – Programa, Alimentação Creches – PNAC.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo federal, referente ao PNAC - Programa Nacional de Alimentação de Creches .

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 19 / 09 / 05

Presidente

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2418/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00, com recurso de recebimento de auxílio do Governo Federal para uso exclusivo de alimentação para creches.

Destarte, manifestamo-nos pela apreciação do projeto, eis que atendidos os pressupostos legais e constitucionais.

É o parecer.

Butiá, setembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver.MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo nº: 882/05
Referência: 2418/05
Data: 19/09/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.000,00 por recebimento de auxílio.

Este Projeto é verba para o auxílio de alimentação da creche, recurso advindo do Governo Federal, referente o Programa Nacional de Alimentação.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 19 de setembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dedé Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 829/2005

Projeto de Lei Nº 2418/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 19 de setembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2418, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de setembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner